

Senhor Deputado,

As Confederações Nacionais da Agricultura, do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, das Cooperativas, da Indústria e do Transporte, entidades representativas de todo o setor produtivo, vêm reiterar sua **posição contrária à aprovação do Projeto de Lei nº 6461/2019**, que propõe novas diretrizes na legislação sobre aprendizagem profissional.

Constatamos, com preocupação, que o substitutivo apresentado mantém os problemas da versão anterior, persistindo em propostas que colocam em risco a efetividade do instituto da aprendizagem profissional, bem como a produtividade e a competitividade das empresas brasileiras.

Reafirmamos nossos principais argumentos contrários e que permanecem válidos face ao novo texto apresentado:

1. **Descaracterização e precarização da aprendizagem:** o texto reduz o caráter educacional essencial da aprendizagem, comprometendo sua função primordial de formação profissional qualificada. Alertamos que tais mudanças podem levar à precarização da profissionalização dos jovens e a um aumento significativo e injustificado dos custos para as empresas contratantes.
2. **Alteração negativa na cota obrigatória:** a proposta de alterar a base de cálculo da cota de aprendizes, aplicando um percentual sobre todas as ocupações (e não apenas aquelas que demandam formação técnico-profissional metódica), banaliza o instituto. Isso transforma a cota em mera obrigação legal genérica, desvirtuando seu propósito formativo e impondo a contratação de aprendizes em funções inadequadas, o que gera um aumento expressivo de custos sem a contrapartida de uma formação profissional efetiva.
3. **Criação de fundo com multas elevadas e risco ao modelo dual:** permanece nossa preocupação com a criação da Conta Especial da Aprendizagem Profissional, financiada por multas substancialmente elevadas pelo descumprimento da cota. Além de desvincular a arrecadação do investimento direto e especializado, essa abordagem representa um grave risco ao distanciar a aprendizagem de sua concepção fundamental: o modelo dual, em que a empresa e a entidade formadora conduzem conjuntamente o processo de formação. O modelo dual é reconhecido mundialmente por assegurar uma formação prática, alinhada com as necessidades e a realidade da empresa. Ao enfraquecer os mecanismos que garantem o reinvestimento direcionado e a colaboração efetiva da empresa, o substitutivo ameaça a qualidade e a pertinência da formação oferecida. Prioriza-se a arrecadação em detrimento do estímulo à contratação e formação, transformando a multa em fonte de receita, e não em instrumento educativo.

Somado a esses três pontos críticos, temos a retirada **da primazia dos Serviços Nacionais de Aprendizagem** – criados para atender as demandas do setor produtivo – colocando em risco a própria natureza da aprendizagem profissional e podendo comprometer a efetividade da política. Essas entidades são responsáveis por cerca de dois terços (2/3) dos atendimentos nos programas de aprendizagem. Portanto, a retirada **enfraquece o caráter educacional, a natureza dual, e, especialmente, a formação profissional estruturada a partir das ocupações e perfis demandados pelas empresas** conforme o

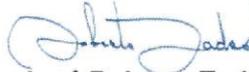
seu segmento econômico e as peculiaridades de cada cargo, além da adaptação às novas tecnologias utilizadas pelo setor produtivo nacional.

Diante disso, reforçamos nosso pleito de avaliação dos potenciais impactos negativos que essa proposta legislativa poderá gerar sobre as empresas de todos os setores, sobre o futuro da formação profissional de qualidade e sobre o desenvolvimento do país.

Atenciosamente,



**João Martins da Silva Júnior**  
Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)



**José Roberto Tadros**  
Presidente da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC)



**Márcio Lopes de Freitas**  
Presidente da Confederação Nacional das Cooperativas (CNCOOP)



**Antonio Ricardo Alvarez Alban**

Presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI)



**Vander Francisco Costa**  
Presidente da Confederação Nacional do Transporte (CNT)